

## **Resolução nº 012/2010**

***“Dispõe sobre as Atividades Complementares e Sociais a serem desenvolvidas pelos acadêmicos dos cursos da Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí – FATEC IVAI”***

A Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí – FATEC IVAI, mantida pela União de Ensino Superior do Vale do Ivaí, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento à legislação em vigor

Considerando que as Atividades Complementares e Sociais são práticas acadêmicas que têm a finalidade de complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão

### **RESOLVE**

Art. 1º. Editar a presente Resolução que tem por objetivo regulamentar as atividades complementares e orientar os trabalhos administrativos e didáticos.

Art. 2º. As atividades complementares têm por função aprimorar a formação acadêmica, tendo em vista o tripé Ensino-Pesquisa-Extensão, enriquecendo a formação do corpo discente de acordo com as particularidades de seus objetivos, aptidões, habilidades, competências, preferências e carências, permitindo-lhes aprimorar a interligação entre a academia e a prática profissional, bem como oferecer mais uma via para o desenvolvimento científico da instituição; além de aproximar a IES do seu papel social, inclusive implementando a inclusão social por intermédio de elaboração e desenvolvimento de projetos sociais, de pesquisa científica, ensino e extensão.

Art. 3º. As atividades complementares que computarão na integralização do currículo dos acadêmicos de cada Curso da Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí – FATEC IVAI serão estruturadas de acordo com as seguintes modalidades: Eventos diversos; Disciplinas de outros cursos; Programas de pesquisa; Programas de extensão; Participação discente em atividades de representação; Monitorias; Presença em defesas de monografias, dissertações e teses; Estágio voluntário, Cursos de Língua Estrangeira, desenvolvimento de atividades e consultorias junto à Empresa Junior e participação em Projetos Sociais.

Parágrafo Primeiro - O percentual de horas que será computado para fins de registro de cada modalidade poderá ser de até 40% (quarenta por cento), enquanto os projetos sociais devem integrar 30 % (trinta por cento).

Parágrafo Segundo - O percentual de horas que será computado para fins de registro de cada modalidade deverá atender os percentuais constantes na tabela abaixo:

Curso	Complementar		Social 30%	Total mínimo a realizar
	70%			
	Empresa Junior	Outras atividades <sup>(1)</sup>		
<b>Marketing</b>	21	49	30	100 horas
<b>Agronegócio</b>	25	59	36	120 horas
<b>Finanças</b>	21	49	30	100 horas

<sup>(1)</sup> O acadêmico deverá verificar previamente junto à coordenação se a atividade atende as exigências do curso

Art. 4º. Os acadêmicos deverão apresentar na Secretaria Acadêmica da IES todos os pedidos de integralização de atividades complementares, até o último dia de cada semestre letivo, conforme procedimento descrito nas Normas para desenvolvimento das atividades complementares e sociais, que passam a fazer parte integrante desta resolução.

Parágrafo Único: o computo das atividades promovidas pela própria IES será realizado pela Secretaria Acadêmica, independentemente de solicitação do acadêmico.

Art. 5º . A integralização das Atividades Complementares e Sociais é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 6º . Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico de Gestão do Ensino Superior.

Art. 7º . Esta Resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições contrárias.

Edifício da FATEC, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Profª Jane Silva  
Diretora Geral



## **NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SOCIAIS**

A FATEC – Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí, com o slogan “Modernidade em Ensino Superior” realiza uma gestão que busca realizar o ensino com qualidade e a construção de conhecimentos visando um universo mais justo, humano e com responsabilidade social, uma vez que entende não ser, este compromisso, somente do Estado, mas sim de toda a sociedade.

### **SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A FATEC – Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí busca cumprir seu propósito e sua equipe trabalha dedicando especial atenção à realização de Projetos Sociais, cumprindo, de forma ininterrupta, uma das diretrizes da missão, que é a socialização dos conhecimentos e prestação de serviços à comunidade com qualidade e responsabilidade social.

Cada vez mais as relações da FATEC com a comunidade são intensificadas por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, clubes de serviços, órgãos públicos e representações privadas.

A FATEC busca retribuir à sociedade aquilo que ela proporciona. Hoje, quando muito se fala sobre a responsabilidade social das organizações, é fundamental que isso seja de fato um compromisso.

### **Critérios para a execução das Atividades Complementares e Sociais**

A FATEC, por meio de articulações entre a Coordenação de Atividades Complementares e Sociais, Coordenação de Cursos e Orientadores, organiza e promove projetos, atividades e eventos, viabilizando oportunidades para o pleno cumprimento das Atividades Complementares e Sociais dos acadêmicos em seus respectivos Cursos.

### **A FATEC segue três linhas de ação:**

01. Quando a IES propõe a atividade,

02. Quando a COMUNIDADE propõe a atividade,
03. Quando o ACADÊMICO propõe a atividade.

## **TRÂMITES**

### **1.0 Quando a IES propõe a atividade**

A IES, por meio de reuniões realizadas semanalmente, com a presença da Coordenação de Atividades Complementares e Sociais, Coordenadores de Curso e Direção, analisa as possíveis necessidades para o cumprimento das recomendações e discute ações a serem oferecidas à comunidade acadêmica, definindo objetivos, critérios, créditos, interdisciplinaridade, calendários de execução, equipe de apoio, etc; para cada atividade a ser proposta. A partir desta discussão, aprovadas as propostas, as mesmas são levadas por meio da Coordenação de Atividades Complementares e Sociais aos Coordenadores de Curso, que tomam ciência das propostas e organizam os eventos, informando os acadêmicos, em sala de aula e/ou em reuniões com grupos de interesse.

### **2.0 Quando a COMUNIDADE propõe a atividade**

A Comunidade, de forma organizada, propõe atividades diversas, as quais, após analisadas pela Coordenação de Atividades Complementares e Sociais e os respectivos Coordenadores de Curso, são aprovadas e passam a ser executadas conforme um plano de ação, havendo a participação de acadêmicos e professores.

Os acadêmicos participam da atividade, executando as atividades planejadas e ao final das ações são beneficiados com créditos pela sua participação na execução das mesmas.

### **3.0 Quando o ACADÊMICO propõe a atividade**

O acadêmico deverá elaborar um plano de ação, contendo título, fundamentação, objetivos, justificativas, cronogramas de execução, caracterização da área a ser desenvolvida a atividade, que poderá ser apresentado de forma individual ou em equipe, não ultrapassando o número de 5 (cinco) acadêmicos por equipe, podendo ainda ser interdisciplinar (acadêmicos de vários cursos)

## **Critérios para a execução**

1. Elaboração da proposta (projeto por escrito nas normas da ABNT)
2. Entregar ao Coordenador do Curso, que irá elaborar um parecer sobre a viabilidade de execução do projeto, verificar as questões éticas e legais, **deferir ou indeferir**.
3. Ao deferir, o orientador passa a monitorar a execução do projeto.

4. Conclusão da execução das atividades propostas: ao final da execução, o acadêmico elabora um relatório das atividades executadas, contendo os resultados e discussões sobre a execução, anexando fotos, imagens, declarações, publicações do assunto na mídia e entrega o relato ao Professor Orientador que confere as práticas e repassa à Coordenação Geral de Atividades Complementares e Sociais para os devidos registros dos créditos executados pelo acadêmico no INTEGRA.

### **Cumprimento das Atividades Complementares e Sociais**

Os acadêmicos são informados por meio de comunicados oficiais e por meio de comunicação verbal em sala de aula em relação às necessidades de cumprimento das horas de Atividades Complementares e Sociais de acordo com as resoluções que se encontram à disposição na página [www.ucpparana.edu.br](http://www.ucpparana.edu.br), bem como, todas as demais resoluções que tratam dos critérios de execução e as diversas modalidades.

### **Controle de Registro das Atividades Complementares e Sociais**

O controle da execução das Atividades Complementares e Sociais é feito inicialmente pelos Professores Coordenadores de Curso, que monitoram a execução e posteriormente, após elaboração de relatórios e certificações, são repassados à Coordenação Geral que analisa o aproveitamento das atividades executadas, questiona e sugere possíveis dúvidas e posteriormente encaminha para registro no INTEGRA.

Após registro no INTEGRA, o acadêmico tem acesso ao mesmo, por meio de senha pessoal, onde visualiza e se necessário imprime o seu boletim contendo informações tais como: projeto executado, quantidade de horas aproveitadas, modalidades com limites fechados e modalidades ainda faltantes.

### **Professores (as) responsáveis pelo monitoramento das atividades complementares e sociais e a carga horária mínima a ser executada**

#### **Coordenação Geral: Professor Jayme Ayres da Silva**

<b>Curso</b>	<b>Professores coordenadores</b>
<b>Agronegócio</b>	Alex Paulus Ribeiro dos Santos
<b>Gestão Financeira</b>	Carlos Kurcrevski Valdete Marques Pereira
<b>Marketing</b>	Sergio Ribeiro da Silva Valdete Marques Pereira

<b>Curso</b>	<b>Complementar</b>		<b>Social</b> <b>30%</b>	<b>Total mínimo a realizar</b>
	<b>70%</b>			
	Empresa Junior	Outras atividades <sup>(1)</sup>		
<b>Marketing</b>	21	49	30	100 horas
<b>Agronegócio</b>	25	59	36	120 horas
<b>Finanças</b>	21	49	30	100 horas

<sup>(1)</sup> O acadêmico deverá verificar previamente junto à coordenação se a atividade atende as exigências do curso



**3. OBJETIVOS:**

**Objetivo**

**Geral:** \_\_\_\_\_

**Objetivos Específicos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. METODOLOGIA**

**Descrição das Atividades:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. RECURSOS**

**Recursos Humanos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Recursos Materiais:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. CRONOGRAMA:**



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SOCIAIS

Acadêmico:

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

Nome:

\_\_\_\_\_

Local:

\_\_\_\_\_

Cidade:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Professor Responsável:

\_\_\_\_\_

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO**

2.1 Horário início: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Horário término: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Total de horas: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

2.2 Relato das atividades realizadas:

---

---

---

---

---

2.3 Fotos: (ilustrar com fotos e reportes de jornais)

**3. AVALIAÇÃO DISCENTE DA RELAÇÃO ENTRE ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADE DESENVOLVIDA** (texto informativo contendo resultados e conclusão)

---

---

---

---

---



